

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS, inscrita no CNPJ sob nº 60.269.453/0001-40, localizada na Rua Líbero Badaró, 425 – 35º, 36º e 37º andar – Centro, doravante denominada simplesmente SMADS, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **LUCIANE DE CASSIA DE FARIA**, Supervisor(a) de Assistência Social M BOI MIRIM – SAS/MB, conforme delegação prevista no artigo 2º, inciso VI da IN 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN nº 01/SMADS/2019 e a Organização da Sociedade Civil: **CARITAS DE CAMPO LIMPO - CCL**, inscrita no CNPJ nº 64.033.061/0001-38, titular da certificação em SMADS sob o nº 03.253, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS-SP sob o nº 862/2012, com sede na RUA SERRA DA ESPERANÇA, 190 - distrito CAMPO LIMPO, Prefeitura Regional CAMPO LIMPO, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Presidente (ou Representante Legal), Senhor(a) **JAMILSON GENTIL SILVA PEREIRA**, RG nº 26.779.337-6, CPF nº 114.451.418-50, resolvem a partir de 01/11/2022, ADITAR o Termo de Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

**Tipo de Serviço:** SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

**Modalidade:** CCA - CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

**Nome Fantasia:** CCA SÃO LOURENÇO

**Número de vagas:** 120 VAGAS

**Tipo de Imóvel:** DISPONIBILIZADO PELA PRÓPRIA ORGANIZAÇÃO

**Local de Atendimento:** RUA MANUEL DE AZEVEDO, 252

**Valor do repasse mensal:** R\$ 45.200,97

**Vigência da colaboração:** 01/01/2021 A 31/12/2025

**CLÁUSULA 1ª:** - Fica **ALTERADO** a **razão social** da OSC **CARITAS DIOCESANA DE CAMPO LIMPO**, **PARA CARITAS CAMPO LIMPO - CCL**, não alterando o valor de repasse mensal para esta parceria.

**CLÁUSULA 2ª** – Fica **ALTERADO** o **RATEIO** dos valores de Concessionárias entre os serviços: CCA São Lourenço, CJ Bethânia e a Instituição Religiosa, **não alterando o valor de repasse mensal para esta parceria**, na seguinte proporção: área utilizada pelo CCA São Lourenço = 360,36 m² (50,26%), área utilizada pelo CJ Bethânia = 202,91 m² (28,30%) e área utilizada pela Instituição Religiosa = 153,73 m² (21,44%).

**CLÁUSULA 3ª:** A Previsão de Receitas e Despesas - PRD apresentado pela OSC parceira faz parte integrante do referido termo independente de transcrição.

**CLÁUSULA 4ª** - Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento a parceria em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 08 de 11 de 2022.

**Luciane de Cassia de Faria**  
Supervisora SMADS/SAS MB  
RE 888.210-0

**LUCIANE DE CASSIA DE FARIA**  
Supervisora  
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – M BOI  
MIRIM – SAS/MB

  
**JAMILSON GENTIL SILVA PEREIRA**  
Presidente ou Representante Legal

RG n.º 26.779.337-6  
CPF-MF nº 114.451.418-50

Jamilson Gentil Silva Pereira  
Representante Legal  
RG.: 26.779.337-6  
CPF: 114.451.418-50

TESTEMUNHAS:



1. (nome)

R.G. n.º: 25.900.050-4



2. (nome)

R.G. n.º:

**Tatiana da Silva Penna**  
Coordenação SMADS/CRAS M  
CRESS-SP 37.676

Extrato publicado no D.O.C. em / /20\_\_